

LEI Nº 3.568, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza a abertura de crédito adicional especial para a finalidade que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, Prefeito de Timóteo, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais).

Parágrafo Único O crédito a que se refere o *caput* deste artigo destinar-se-á à cobertura de despesas decorrentes da filiação do Município de Timóteo à Associação de Municípios para o Desenvolvimento Integrado e do respectivo custeio mensal.

Art. 2º Como fonte de recursos destinados à abertura do crédito de que trata esta Lei, será observado o disposto nos incisos I, II, III e IV do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 29 de agosto de 2017; 53º Ano de
Emancipação Político-Administrativa.

GERALDO HILÁRIO TORRES
Prefeito Municipal